



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0119/2025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.707,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000110	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00
Total da Ação						5.000,00
Total da Unidade Orçamentária						5.000,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000283	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.041,00
Total da Ação						2.041,00
Total da Unidade Orçamentária						2.041,00

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000389	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.539,00
Total da Ação						1.539,00
Total da Unidade Orçamentária						1.539,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1006	2062	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000732	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.450,00
Total da Ação						1.450,00
Total da Unidade Orçamentária						1.450,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000772	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		25.677,00
Total da Ação						25.677,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 25.677,00

Total de Suplementações 35.707,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.707,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sete Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	1003	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil	
0000137	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
					Total da Ação 6.500,00
12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação	
0000287	4490.52	99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.041,00

Total da Ação 2.041,00

Total da Unidade Orçamentária 8.541,00

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	
0000394	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39,00

Total da Ação 39,00

Total da Unidade Orçamentária 39,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1006	2062	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000720	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.450,00

Total da Ação 1.450,00

Total da Unidade Orçamentária 1.450,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1006	2064	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000799	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.677,00

Total da Ação 25.677,00

Total da Unidade Orçamentária 25.677,00

Total de Anulações 35.707,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 35.707,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO